



ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2022

No dia dez do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (10/02/2022), às treze horas (13 horas), de forma online, pelo aplicativo google meet, deu-se início a Segunda Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente (CODEMA), com a presença dos Conselheiros, Antônio Geraldo de Oliveira (Presidente do CODEMA), Edvaldo Soares dos Santos (Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Patrocínio), Wender Carlos Queiroz (Representante da Superintendência Regional de Ensino), João Figueiredo Neto (Representante do Sindicato Rural de Patrocínio), José Queiroz de Magalhães (Representante da Secretaria Municipal de Agricultura), Álvaro Novaes Costa (Representante da Associação dos Cafeicultores de Patrocínio-ACARPA), João de Melo (Representante da Associação Cerrado Vivo para Conservação da Biodiversidade - Cer Vivo), Amanda Roriz dos Reis Ferreira (Representante da Cooperativa Agropecuária de Patrocínio- COOPA), Gabriel Henrique Pereira (Representante do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura de Minas Gerais – CREA), Gisely Regina de Oliveira (Representante do Conselho Comunitário), Frederico Zaidan Soro Araújo (Representante da Associação Comercial e Industrial de PTC – ACIP), Bruno Pereira Diniz (Representante do Centro Universitário do Cerrado – UNICERP), Cabo Marcelo Ferreira Brito (Representante da Polícia Ambiental), Ana Cecília Ferreira Clemens (Representante do CREA), Celso Queiroz Magalhães (Representante do IMA). Participou também da reunião, os analistas Ambientais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Artur Caixeta Borges, Andréia Vargas, Rosa Helena Borges, Lucélia Lima, Reila Priscila Analista, e o Jurídico da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, André Vieira dos Santos, os Consultores Ambientais, Ana Cecília F. Clemens, Cristiano Geraldo de Freitas, Juliana Perissin, Mariana Noronha, e o Salamão Santana Filho. A reunião foi aberta e presidida pelo Presidente do CODEMA Antônio Geraldo de Oliveira que iniciou colocando em aprovação dos conselheiros a 01ª Ata Ordinária do ano de 2022. Não havendo destaque foi aprovada por unanimidade. O presidente Antônio Geraldo de Oliveira começou com a leitura da Pauta, com as análises dos processos administrativos de Licenciamento Ambiental, Revisão de Condicionantes e Pedidos de Cortes de Árvores com Ad Referendum. Dá se então início da leitura da pauta, começando pelos Licenciamentos Ambientais: PA 3.1 – 11.325/2021 – GASPARINO DE OLIVEIRA FERREIRA – Fazenda Retiro, lugar denominado Malhadouro– matrícula 38.467 – Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS-RAS). Suinocultura, sob o código G-02-04-6. Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalação de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, sob o código F-06-01-7. Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, sob o código G-01-03-1. Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, e regime de confinamento, sob o código G-02-08-9. O parecer técnico opina pelo deferimento da concessão da Licença Ambiental Simplificado (LAS-RAS), com prazo de 10 (dez) anos para o empreendimento Fazenda Retiro, lugar denominado Malhadouro, aliadas as condicionantes listadas no parecer técnico. PA 3.2 – 22.758/2021 – REGINALDO MARTINS TEIXEIRA – Fazenda Campo Alegre, lugar denominado Fazenda São Pedro – matrícula 39.503 – Intervenção em APP Vinculado á LAS- CADASTRO. Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas), sob o código G-01-01-5. Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, sob o código G-01-03-1. Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, sob o código G-02-07-0. O parecer técnico opina pelo deferimento da concessão da Intervenção Ambiental em APP com a validade até 25/05/2025 para o empreendimento Fazenda Campo Alegre, lugar denominado Fazenda



São Pedro, aliadas as condicionantes listadas no parecer técnico. PA 3.3 – 6.828/2021 – PAULO CESAR DOS REIS DE SOUZA_– Fazenda Boa Vista – matrícula 58.308 – Licenciamento Ambiental Simplificado com Supressão de Maciço Florestal. Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilpastoris, exceto horticultura, sob o código G-01-03-1. O parecer técnico opina pelo deferimento da concessão da Licença Ambiental Simplificada com o prazo de 10 (dez) anos e Autorização para Supressão de Maciço Florestal com prazo de 10 (dez) anos para o empreendimento Fazenda Boa Vista, aliadas as condicionantes listadas no parecer técnico. PA 3.4 – 28.983/2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO_– Ponte sobre o Córrego Santo Antônio – Intervenção em APP. Construção de Ponte. O parecer técnico opina pelo deferimento da Intervenção em APP com o prazo de 03 (três) anos para o empreendimento Prefeitura Municipal de Patrocínio – Construção de Ponte Sobre o Córrego Santo Antônio, aliadas as condicionantes listadas no parecer técnico. Onde houve destaques nos itens 3.4, 3.5, 3.7 e 3.9, já os itens 3.1, 3.2, 3.3, 3.6 e 3.8 não houve destaques, colocando em votação e foram aprovados por unanimidade. Em seguida passa para o destaque do item 3.4, onde a Conselheira Gisely Regina de Oliveira, pede vista do processo para analisar melhor a compensatória, onde o a Presidente Antônio Geraldo de Oliveira, concede o pedido de vista. Passa para o item 3.5 onde a Conselheira Gisely Regina de Oliveira, teve uma duvida sobre o processo, questionando o porquê do indeferimento. A analista ambiental Andreia Vargas explica que o indeferimento ocorreu devido à tipologia do processo, pois há fragmentos de reserva legal, e também há árvores que se encontram com ameaça de extinção. Sendo esclarecido a duvida, passa para o item 3.7 onde a Conselheira Gisely Regina de Oliveira, pergunta por que o processo é de Horticultura mais entra com o pedido de Cultura anual. A analista ambiental Reila Priscila explica que pode entrar dessa forma, de acordo com o convenio, pois o mesmo permite a Licença Simplificada. Sanando a duvida, então colocam em votação todos os processos ate o item 3.7 e é aprovado por unanimidade. Já o item 3.9, onde teve destaque do conselheiro Gabriel Pereira que já estava com o pedido de vista do referido processo, faz se- o questionamento que não identificou o estudo técnico das melhores opções para a construção da ponte, e o desenho e justificativa do traçado. O engenheiro André Oliveira que estava presente na reunião e foi o responsável pelo projeto, explica que fizeram alguns estudos e levantamento de traçados mais favorável e que está mudando o percurso da ponte de lugar por conta da curva que é muito perigosa, e esta havendo muitos acidentes naquele local, e que temos todo um projeto anexado no processo. Antônio Geraldo de Oliveira pergunta ao Conselheiro Gabriel Pereira se está satisfeito com a explicação. Gabriel Pereira relata que foi lido o ofício de questionamento na integra, o qual foi respondido parcialmente, então votando contrário. Antônio Geraldo de Oliveira, explica que no processo tem todo o projeto, só que não foi solicitado pelo conselheiro que pediu vista, então não podendo mais haver questionamentos do mesmo, assim colocando em votação, onde se teve três votos contrários, dos Conselheiros, Frederico Zaidan, Álvaro Novaes, e Gabriel Pereira, e uma abstenção do Cabo Marcelo Brito, mas foi aprovado por maioria dos votos presentes. Em seguida o continua se- a leitura da pauta que se trata dos pedidos de revisão de condicionantes com o PA 4.1 onde houve pedido de vista pela Conselheira Gisely Regina, e o pedido foi concedido, então passa para o item PA 4.2 que não houve destaque, então colocando em votação, foi aprovado por unanimidade. Em seguida fez se a leitura dos pedidos de corte de árvore com Ad Referendum com o PA 4.1 onde o Conselheiro Cabo Marcelo Brito teve uma duvida em relação à cor do ipê e o prazo que tem que ser feito à compensação ambiental. A analista ambiental do processo, Lucélia Lima explica que a cor não pode ser definida ainda por não ser época de floração, e o prazo é de 500 dias para o plantio. Assim esclarecido a duvida, colocam em votação e é aprovado por unanimidade. Em seguida passa para o item PA 5.2 e PA 5.3, onde não houve destaques, e foram colocados em votação e aprovado por unanimidade, tendo uma abstenção do voto pelo Conselheiro Frederico Zaidan no item 5.3 e não havendo questionamentos, passa para os pedidos de corte de árvore, item PA 6.1 onde o Conselheiro João de Melo pede vista do processo por ter algumas duvidas. Só que o Presidente Antônio Geraldo de Oliveira Indaga o pedido de vista, explicando que a analista do processo pode explicar as dúvidas presentes no momento. Passam



então a palavra para a analista Lucélia Lima onde explica que se trata de uma espécie rara e que está em ameaça de extinção, além de se tratar de um interesse pessoal por conta de estética. O conselheiro João de Melo foi esclarecido e tira o pedido de vista, concordando com a votação. Então o Presidente Antônio Geraldo de Oliveira coloca em votação o mesmo e é aprovado por unanimidade. Passa para o PA 6.2, onde tem destaque da Conselheira Gisely Regina, que relata que queria ver se eles protocolaram a Licença do empreendimento. A analista Lucélia Lima, explica que vai precisar só da Declaração não passível do empreendimento, por que o motivo da supressão é para a construção do empreendimento. A conselheira Gisely Regina mantém o pedido de vista, pois em sua opinião o empreendimento deveria apresentar a Declaração não passível antes de pedir a supressão. E o pedido de vista foi concedido pelo presidente. Passa então para o ultimo item da pauta, onde foi aberta a palavra aos conselheiros, onde o Conselheiro Gabriel Pereira questiona o Presidente de porque não recebermos os processos oriundos de vista de forma digital na integra. O Presidente Antônio Geraldo de Oliveira responde que não temos equipamento para a digitalização necessária, mas que os documentos requeridos pelo conselho seriam disponibilizados via Whatsapp pelo técnico Arthur Caixeta. Na sequencia o Conselheiro Gabriel Pereira questiona que a SEMMA recebe uma via digital de cada documento por parte do empreendedor. O Presidente Antônio Geraldo responde que a internet no momento não permitia o envio do mesmo devido á problemas técnicos, devendo então o conselheiro retirar o processo físico diretamente na SEMMA, e também deixando claro que o processo estaria á todo momento a disposição do conselheiro. Em seguida não havendo mais questionamentos o Presidente do Codema Antônio Geraldo de Oliveira faz o ENCERRAMENTO: Agradecendo a presença de todos, e às três horas (15h) deu por encerrada a reunião. E da abertura a palestra do Doutor Breno Paixeco, promotor de Justiça do Meio Ambiente da Comarca de Patrocínio, onde abordara o tema: A importância e função do Ministério Público nas questões ambientais. Eu, Bianca de Almeida Paula Batista, Secretária Executiva do CODEMA, redigi e lavrei á presente Ata, em 03 (três) paginas numerada de um a três (1 a 3), que lida e aprovada será assinada por mim, pelo Presidente, Diretores e demais Conselheiros presentes nesta reunião. Patrocínio-MG, dez de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (10/02/2022).